



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECRETO Nº 279/2007 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.007

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.251/2007 – de 07 de novembro de 2.007,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.706,57 (seis mil, setecentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.117/2006 de 20/12/2006 na classificação funcional programática abaixo:


| CÓDIGO         | NOMENCLATURA                 | FONTE | VALOR           |
|----------------|------------------------------|-------|-----------------|
| 0600           | DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS   |       |                 |
| 0601           | Divisão de Serviços Públicos |       |                 |
| 1545100411.023 | Infra-Estrutura Urbana       |       |                 |
| 4.4.90.93      | Indenizações e Restituições  | 31747 | 6.245,88        |
| 4.4.90.93      | Indenizações e Restituições  | 33747 | 460,69          |
| <b>TOTAL</b>   |                              |       | <b>6.706,57</b> |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação resultante de Aplicação Financeira do Convênio com Ministério das Cidades, e anulação parcial da dotação conforme abaixo:

| CÓDIGO         | NOMENCLATURA                          | FONTE | VALOR           |
|----------------|---------------------------------------|-------|-----------------|
| 1325.01.99.46  | Aplic. Financ. Infra Estrutura Urbana | 31747 | 6.245,88        |
| 0600           | DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS            |       |                 |
| 0601           | Divisão de Serviços Públicos          |       |                 |
| 1545100411.023 | Infra-Estrutura Urbana                |       |                 |
| 4.4.90.51      | Obras e Instalações                   | 33747 | 460,69          |
| <b>TOTAL</b>   |                                       |       | <b>6.706,57</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2007.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 07 de novembro de 2007

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 212 de 09/11/07 pg. n.º 12